



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Ofício nº. 81/2020 – PMCA

Campo Alegre, 24 de março de 2020.

A Vossa Senhoria, o Senhor,  
**PAULO BEZERRA**  
Coordenador da Vigilância Sanitária  
Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas

**Assunto:** Adoção procedimentais para autorização de :

Senhor Secretário.

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria, considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) devido ao vírus COVID-19, declarou o estado mundial pandêmico. e sendo decretado pelo Governo Estadual de Alagoas por intermédio dos Decretos nºs 69.501/2020 e 69.502/2020, os quais dispõem sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, vimos por meio deste solicitar providências no sentido que seja autorizada ao estabelecimento comercial no ramo de fornecimento e produção de cachaçaria, o Engenho Caraçupe, com a razão social - **RC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**. devidamente inscrita no CNPJ nº 11.509.834/0001-43. com instalações em nossa circunscrição, a operacionalizar **excepcionalmente** a fabricação, doação e transporte de Álcool Etilico 70% INPM para a rede de sistema único de saúde, conforme dispõe a Nota Técnica nº 01/2020 de 21 de março de 2020 a qual expõe que:

É notório e de conhecimento público que estamos enfrentando uma pandemia internacional ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), com impactos que ultrapassam a saúde pública.

É essencial e necessária a adoção urgente de medidas para proteger a saúde e a vida das pessoas. O cenário impõe, dado o crescimento exponencial da infecção, a necessidade da adoção de ações ágeis e efetivas, para tanto, é fundamental que o rito ordinário de atuação da Agência seja flexibilizado dado o momento único que vivemos.

Neste contexto a Anvisa passou a adotar uma série de ações estratégicas que buscam viabilizar o acesso rápido e em grande volume a produtos que possam ser utilizados no enfrentamento da pandemia. Adicionalmente, a Anvisa vem trabalhando intensamente para informar a sociedade sobre temas relevantes, tais como a importância da correta higienização das

Recebido em 25/03/2020  
Vigilância Sanitária Estadual  
Paulo



mãos e do uso de produtos saneantes devidamente regularizados na Agência.

Nas duas últimas semanas, diversas medidas regulatórias foram adotadas com o objetivo de simplificar e dar celeridade aos procedimentos da Anvisa e, assim, permitir que empresas disponibilizem com mais rapidez produtos que possam ser utilizados no enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Cabe ressaltar que se tratam de medidas excepcionais e temporárias, que visam atender à demanda gerada pela pandemia de Covid-19, e que foram avaliadas do ponto de vista da relação risco-benefício como favoráveis aos pacientes e à população em geral. Momentos únicos requerem soluções únicas.

**Assim, em caráter excepcional, a Anvisa autorizou empresas interessadas em realizar a fabricação, doação e transporte de Álcool Etilico 70% INPM, com fins de emprego nos serviços do Sistema Único de Saúde destinados ao atendimento da população.**

A higienização de superfícies, bem como a assepsia das mãos dos profissionais de saúde são ações fundamentais para a mitigação da expansão infecção nos ambientes hospitalares. O Álcool Etilico 70% INPM é um dos principais agentes utilizados com este fim no combate ao novo Coronavírus. **(grifo nosso)**

Porém, a nota publicada pela Anvisa sofreu alterações aos dias 22 de março de 2020, e orienta que sejam adotadas as medidas abaixo durante a fabricação de álcool 70% com a finalidade de doação:

- O estabelecimento que pretenda produzir este produto deve garantir o atendimento dos padrões mínimos de boas práticas de fabricação/manipulação necessários à obtenção dos padrões de qualidade requeridos ao fim proposto.
- O estabelecimento deve dispor de um profissional responsável pela supervisão técnica da atividade, que esteja devidamente regularizado no devido conselho de classe.
- Devem ser atendidos todos os requisitos adicionais à inclusão desse produto na linha fabril requeridos pela legislação de segurança no ambiente de trabalho, incluindo-se os referentes ao armazenamento, à manipulação e ao transporte de álcool 70% INPM.
- As matérias-primas utilizadas na fabricação das preparações antissépticas devem atender aos requisitos técnicos de qualidade e segurança dos Compêndios Oficiais.
- Deve ser garantido que não haja nenhum contaminante que possa acarretar riscos à saúde.
- No rótulo/embalagem deve constar a razão social, CNPJ, endereço, telefone do estabelecimento, validade, concentração do álcool, indicação de uso, formulação qualitativa completa e as seguintes advertências: Manter em temperatura ambiente 15 a 25°C



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

30°C); Proteger da luz, do calor e da umidade; Uso externo; Manter fora do alcance de crianças; Pessoas com hipersensibilidade aos componentes não devem usar o produto; Em caso de hipersensibilidade ao produto, recomenda-se descontinuar o uso e consultar o médico.

- A Vigilância Sanitária estadual ou municipal deve ser comunicada da fabricação do produto a ser doado e pode estabelecer outras medidas que entender necessárias.
- O produto deve ser doado aos órgãos do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme destinação e orientação do Ministério da Saúde ou das Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde.
- Os estabelecimentos de saúde devem ser orientados pelo profissional de saúde quanto às condições de armazenamento, bem como sobre a correta utilização do produto, acrescida dos alertas de proibição de ingestão
- A medida é mais uma das ações estratégicas para viabilizar os estoques de produtos que podem ser utilizados no enfrentamento da pandemia de Covid-19. O álcool é essencial para promover a higienização das mãos quando não há água e sabão disponíveis. (grifo nosso)

Insta salientar que a Vigilância Sanitária municipal fora devidamente comunicada pela empresa supramencionada, e fez juntada da consulta a ANVISA, via a Federação das Indústrias do Estado de Alagoas e Sindicato das Indústrias de Cachaças e Bebidas Fermentadas do estado de Alagoas, o qual requer a autorização para comercialização e doação do Álcool Etílico 70% INPM.

Diante deste contexto e na função de gestora desta municipalidade, em análise aos procedimentos adotados nacionalmente, incumbe solicitar a Vossa Senhoria os bons préstimos para que provenha normatização necessária determinada na Nota Técnica nº01/2020 exarada pela ANVISA, a qual expressamente informa que: **em caráter excepcional, autoriza empresas interessadas em realizar a fabricação, doação e transporte de Álcool Etílico 70% INPM, com fins de emprego nos serviços do Sistema Único de Saúde destinados ao atendimento da população**, sejam autorizadas no Estado de Alagoas.

Nada tendo mais a expor, renovo votos da mais alta estima e respeito.

Atenciosamente,

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita de Campo Alegre  
Estado de Alagoas